



Associação de Profissionais de Edição Audiovisual

Tabelas de Valores Sugeridos para Cachês - 2023*

As tabelas são o resultado de uma pesquisa feita entre profissionais de edição atuantes no mercado audiovisual e de ampla discussão entre as pessoas associadas à edt.

A ideia não é propor um valor mínimo para cachês de editores(as) e assistentes, e sim tornar público os valores praticados no mercado, auxiliando na difícil tarefa de precificar nosso trabalho, sempre mirando a união e a valorização da categoria.

Algumas recomendações ao realizar a negociação do trabalho:

1. Contrato – ter um contrato firmado antes de iniciar um trabalho é uma medida protetiva fundamental. É importante descrever todas as informações relativas ao trabalho. Cachê, duração do produto, quantidade de horas semanais, data, cronograma de pagamento, cronograma de entrega, etc. Vale lembrar que hoje um email, uma mensagem de WhatsApp, também valem como documento. Então se o contrato está demorando, envie uma mensagem para a produtora validando todas as informações combinadas. O contrato proposto pela associação contém algumas possíveis variantes para negociação.
2. Para proteger os valores praticados no mercado, os(as) profissionais devem negociar os cachês tendo como referência os valores sugeridos para a região da empresa contratante. Por exemplo, se o(a) profissional do Rio Grande do Sul fizer um trabalho para uma produtora de São Paulo, deve cobrar o valor referente à tabela de São Paulo.
3. Caso o(a) editor(a), ou o(a) assistente de edição, esteja utilizando seu próprio equipamento e/ou seu espaço de trabalho, é muito importante que a remuneração para esses serviços sejam calculadas fora do valor profissional do cachê. Custos como eletricidade, internet, renovação/manutenção de equipamentos e licenças dos programas de edição estão cada vez mais onerosos e consideramos fundamental repassar para o contratante o valor relativo a estes custos.
4. Para qualquer formato de produto ou de mídia, recomendamos que os cachês sejam negociados por jornada semanal de 5 dias, 8 horas diárias: 7 horas de trabalho + 1 hora para refeição. Para diárias extras de fim de semana, calcular o valor da semana dividido por 5, acrescido de 20%.
5. A edt. possui parceria com um advogado trabalhista que nos orienta em determinados casos envolvendo desacordos entre contratada/o e contratante. Para usar os serviços do advogado nos envie um e-mail (contato@edt.org.br).

* Esta tabela é indicativa, não é uma norma coletiva com força legal.

* Esta tabela é indicativa, não é uma norma coletiva com força legal.

